



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.401, DE 25 DE AGOSTO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 23 de agosto de 1993, Projeto de Lei nº 65/93, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

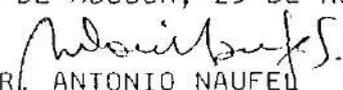
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando **Dotar a Casa da Agricultura de Recursos Humanos e/ou Materiais.**

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros e ou cessão de uso de bens patrimoniais.

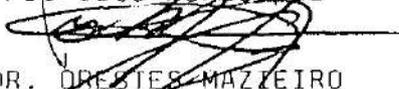
Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE AGOSTO DE 1993.

  
DR. ANTONIO NAUFEL

Prefeito Municipal

  
DR. ORESTES MAZZEIRO

Chefe da Assessoria Jurídica

  
JOSE LUIZ COMINATO

Diretor do Depto. de Finanças